

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPA E UPAE PETROLINA - 2º TRIMESTRE/2023

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2023, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2013, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA- IMIP, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde a serem realizados pela contratada na Unidade de Pronto Atendimento e de Atenção Especializada de Petrolina, no Município de Petrolina/PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos dispostos no § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/17, o **Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI nº 160/2023, referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2023 (UPAE PETROLINA).**

O mencionado documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual de nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual de nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

Art. 16. *Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

§ 1º - *Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.*

O Parecer Técnico e anexos referem-se aos resultados assistenciais obtidos pela UPA e UPAE PETROLINA, no 2º trimestre/2023, os quais foram encaminhados à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 04/10/2023, através do Ofício DGMCG nº 145/2023, pelo SEI de nº 2300000999.000311/2023-56.

Ressalta-se que os números em sobrescrito neste Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA - UPA PETROLINA

A UPA PETROLINA, cujo Contrato encontra-se vigente de acordo com 21º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, realiza procedimentos de complexidade intermediária com ênfase no Atendimento de Urgência/Emergência, não programados, 24h/dia ininterruptamente, por demanda espontânea, SAMU, Bombeiros ou referenciada da rede de básica de saúde, nas especialidades de Clínica Médica 24h/dia e Odontologia 12h/dia.

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. E em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 - DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção – 20% do repasse – Parte Variável	Total de Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão/ SIA SUA (Art. 1º Lei 16.155/17)
QUALIDADE	Escala Médica – 5% do repasse – Parte Variável	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala médica completa	Relatório Gerencial
	Apresentação da produção SIA/SUS – 5% do repasse – Parte variável	Apresentar a produção no prazo preconizado pela regulação/SES	Informar 100% da produção com no máximo 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fontes: Anexos Técnicos I do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da modalidade de atividade assistencial X 20% do Orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da modalidade de atividade assistencial X 20% do Orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual modalidade de atividade assistencial X 20% do Orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da modalidade de atividade assistencial X 20% do Orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do 10º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 001/2013.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Para a UPA PETROLINA, de acordo com o Anexo Técnico I do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, a meta contratada para o Indicador de Atendimento de Urgência Médica é de 6.750 atendimentos/mês, sendo este valorado, e de Atendimento de Urgência Odontológica 786 atendimentos/mês, sendo este indicador de acompanhamento.

1.1 Atendimento de Urgência Médica

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 160/2023 e anexos do SEI nº 2300000999.000311/2023-56, o total de Atendimentos de Urgência Médica no trimestre atingiu o volume de 25.327 atendimentos, representando um percentual de **125,07%**, sendo assim, **cumprindo a meta contratada**.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado - Atendimentos de Urgência Médica

Atendimentos Urgência Médica UPA Petrolina Abril a Junho/2023				
Meses	Abril	Maio	Junho	2º Trimestre
Contratado	6.750	6.750	6.750	20.250
Realizado	8.913	8.630	7.784	25.327
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	132,04%	127,85%	115,32%	125,07%
Status da Meta no Trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 160/2023 e anexos - 2º trimestre/2023 UPA/UPAE PETROLINA

1.2 Atendimento de Urgência Odontológica

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 160/2023 e anexos do SEI nº 2300000999.000311/2023-56, o total de Atendimentos de Urgência Odontológica no trimestre atingiu o volume de 868 atendimentos, representando um percentual de **36,81%**, sendo assim, **não cumprindo a meta contratada**.

Tabela 02. Meta contratada x Realizado - Atendimentos de Urgência Odontológica

Atendimentos de Urgência Odontológica UPA Petrolina Abril a Junho/2023				
Meses	Abril	Maio	Junho	2º Trimestre
Contratado	786	786	786	2.358
Realizado	234	322	312	868
% Produção Odontológica (Contratado x Realizado)	29,77%	40,97%	33,33%	36,81%
Status da Meta no Trimestre				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 160/2023 e anexos - 2º trimestre/2023 UPA/UPAE PETROLINA

Nota 01: "A meta de produção para os atendimentos de urgência em odontologia será considerada requisito de acompanhamento, não havendo valoração financeira nos casos de não alcance da mesma"

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Escala Médica e Odontológica

A UPA PETROLINA, sendo Unidade de Porte III e, de acordo com o Manual de Indicadores para a Parte Variável do Anexo Técnico II do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013 e conforme a Portaria GM/MS nº 10 de 03 de janeiro de 2017, a Unidade deve ter diariamente no mínimo 06 profissionais médicos.

Atualmente, a **escala médica praticada no plantão diurno** é de 03 clínicos e 01 dentista e **noplantão noturno** 03 clínicos.

A CTAI, conforme informações do seu Parecer Técnico, informa os seguintes resultados:

Escala Médica:

- a) Abril/2023:** escala completa/ **meta cumprida;**
- b) Maio/2023:** escala completa/ **meta cumprida;**
- c) Junho/2023:** escala completa/ **meta cumprida;**

Escala Odontológica:

- a) **Abril/2023:** escala completa/ **meta cumprida;**
- b) **Mai/2023:** escala completa/ **meta cumprida;**
- c) **Junho/2023:** escala completa/ **meta cumprida.**

2.2 Produção SIA/SUS - (% de Glosa)

Conforme o Anexo Técnico II do 9º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 001/2013, a Unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, a CTAI informa através do Parecer Técnico nº 160/2023 que no período em estudo, em consulta ao Sistema SIA/SUS, a unidade atingiu os seguintes resultados mensais, salientando que os resultados refletem a produção da UPA e da UPAP, uma vez que o CNES é único:

- a) **Abril/2023:** 100% apresentado e 0,01% de glosa. **meta cumprida;**
- b) **Mai/2023:** 100% apresentado e 0,91% de glosa. **meta cumprida;**
- c) **Junho/2023:** 100% apresentado e 1,14% de glosa. **meta cumprida.**

TABELA 03. PRODUÇÃO SIA/SUS

Produção SIA/SUS - UPA/UPAE PETROLINA - Abril a Junho/2023					
Meses	Produção Apresentada	Produção Realizada e Apresentada %	Produção	Produção	% Rejeição
			Aprovada Quantitativo	Rejeitada Quantitativo	
Abril	85.909	100,00%	85.897	12	0,01
Mai	88.417	100,00%	87.608	809	0,91
Junho	81.530	100,00%	80.604	926	1,14

Fontes: Parecer CTAI nº 160/2023 - 2º trimestre/2023 UPA/UPAE PETROLINA

3. Requisitos de Qualidade

Os Requisitos de Qualidade (não valorados) para a UPA PETROLINA estão descritos no Anexo Técnico III "Indicadores de Qualidade" do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, entende-se:

a) **Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os Indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

b) **Acolhimento e Classificação de Risco:** o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.

c) **Taxa de Identificação de Origem do Paciente:** o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA PETROLINA por meio da caracterização da origem da demanda.

Vale ressaltar que os relatórios referentes aos meses de fevereiro e março foram enviados fora do prazo contratual, logo, mesmo a unidade tendo atingido a meta percentual estabelecida, sendo o prazo de envio também meta a ser respeitada, considera-se o resultado os quatro indicadores de qualidade como "**Meta não cumprida**".

TABELA 04. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO DOS INDICADORES REQUISITOS DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI Nº 160/2023 E ANEXOS					
UPA PETROLINA - ABRIL A JUNHO/2023					
INDICADOR REQUISITO DE QUALIDADE (não valorado)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		Abril	Mai	Junho	
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a) envio de relatório de resultado do ACCR até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado fora do prazo	No período em questão apenas os relatórios de abril e maio foram entregues no prazo. Meta cumprida para abril e maio e não cumprida em junho.
2. Atenção ao Usuário					
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio das informações até o 20º dia do mês subsequente; b) 10% do total de atendimentos	15,31%	16,31%	29,03%	No período em questão a unidade atendeu ao percentual preconizado em todos os meses. Meta cumprida no trimestre.
2.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas; b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente.	100,00%	100,00%	100,00%	No período em questão a unidade atendeu ao percentual preconizado em todos os meses. Meta cumprida no trimestre.
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) envio do relatório deverá ser encaminhado até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado fora do prazo	No período em questão apenas os relatórios de abril e maio foram entregues no prazo. Meta cumprida para abril e maio e não cumprida em junho.

Fonte: Parecer CTAI nº 160/2023 e anexos - 2º trimestre/2023 UPA/UPAE PETROLINA

UNIDADE ANALISADA - UPAE PETROLINA.

A UPAE PETROLINA, cujo Contrato encontra-se vigente de acordo com o 21º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo Atendimento Ambulatorial Médico em: Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Vascul, Cirurgia Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Hematologia, Infectologia¹, Nefrologia¹, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Proctologia, Reumatologia e Urologia. Também oferece Atendimento Ambulatorial Não Médico em: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia¹, Nutrição, Psicologia¹, Terapia Ocupacional¹ e Serviço Social, além de procedimentos diagnósticos de média complexidade e Cirurgias Ambulatoriais em regime de Hospital Dia, Serviço de Apoio Diagnóstico, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00H, de segunda a sexta feira estando em conformidade com o 6º e 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013.

A UPAE PETROLINA, de acordo com o Anexo Técnico I do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, contempla os seguintes

Indicadores de Produção: Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico, Atendimento Ambulatorial de Reabilitação e Cirurgia Ambulatorial (Maior e Menor), como também os Indicadores de Qualidade: Atenção ao Usuário (subdividido em Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas), Controle de Origem dos Pacientes e Gerenciamento Clínico (subdividido em Perda Primária, Taxa de Absenteísmo, Taxa de Cancelamento de Cirurgia, Índice de Retorno/ Consultas Médicas).

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01, em caso do não cumprimento das metas de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02 abaixo.

QUADRO 01 - DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO				META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	Consulta Médica	Consulta Não Médica	Sessões de Reabilitação	Cirurgia Ambulatorial Maior/Menor	Attingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
		8.089 Atendimentos/mês	869 Atendimentos /mês	1.150 Atendimentos/ mês	530 Cirurgias/mês		
QUAIDADE	Produção (10% do Repasse Variável)	Atenção ao Usuário – 50%		Controle de Origem dos Pacientes 25%	Gerenciamento Clínico 25%	Envio dos relatórios mensais dentro do prazo preconizado em Contrato para a SES/PE	Relatório do Sistema de Gestão
		Pesquisa de Satisfação	Queixas				
		10% do total de atendimentos	80% resolução	10% do total de atendimentos	Informação por meio do Sistema de Gestão até o dia 20		

Fontes: Anexos Técnicos I e III do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013.

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PESO: 69%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CIRURGIAS AMBULATORIAIS peso: 27%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CONSULTAS NÃO MÉDICAS PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
SESSÕES DE FISIOTERAPIA PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do 10º Termo Aditivo Contrato de Gestão nº 001/2013.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os Atendimentos Ambulatoriais Médicos (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), Atendimento Ambulatorial Não Médico, Cirurgia Ambulatorial (CMA-Maior e CMA-Menor) e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação, realizados pela UPAE PETROLINA. De acordo com o Anexo Técnico I do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, a meta contratada para o Atendimento Ambulatorial Médico é de 8.089 atendimentos/mês, Atendimento Ambulatorial não Médico é de 869 atendimentos/mês, Atendimento Ambulatorial de Reabilitação é de 1.150 atendimentos/mês e Cirurgia Ambulatorial Maior/Menor é de 530 cirurgias/mês.

1.1 Atendimento Ambulatorial Médico:

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 160/2023 e anexos do SEI nº 2300000999.000311/2023-56, o total de Atendimentos Ambulatoriais Médicos no trimestre atingiu o volume de 17.989 atendimentos, representando um percentual de **74,13%**, não cumprindo a meta contratada

TABELA 01. ATENDIMENTO AMBULATORIAL MÉDICO

Atendimentos Ambulatoriais Médicos UPAE Petrolina – Abril a Junho/2023				
Meses	Abril	Maió	Junho	Trimestre
Contratado	8.089	8.089	8.089	24.267
Realizado	5.614	6.393	5.982	17.989
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	69,40%	79,03%	73,95%	74,13%
Status da Meta				Não Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 160/2023 - 2º trimestre/2023 UPA/UPAE PETROLINA

1.2 Atendimento Ambulatorial Não Médico:

Diante das informações contidas no Parecer CTAI nº 160/2023 e anexos do SEI nº 2300000999.000311/2023-56, o total de Atendimento Ambulatoriais Não Médicos no trimestre atingiu o volume de 3.928 atendimentos, representando um percentual de **150,67%, cumprindo a meta contratada.**

TABELA 02. ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS NÃO MÉDICOS

Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos UPAE Petrolina – Abril a Junho/2023				
Meses	Abril	Maió	Junho	Trimestre
Contratado	869	869	869	2.607
Realizado	1.251	1.455	1.222	3.928
% Produção Não Médica (Contratado x Realizado)	143,96%	167,43%	140,62%	150,67%
Status da Meta				Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 160/2023 - 2º trimestre/2023 UPA/UPAE PETROLINA

1.3 Atendimento Ambulatorial de Reabilitação:

De acordo com as informações extraídas do Parecer CTAI nº 160/2023 e anexos do SEI nº 2300000999.000311/2023-56, o total de Atendimento Ambulatoriais de Reabilitação no trimestre o volume de 3.348 sessões, representando um percentual de **97,04%, cumprindo a meta contratada.**

TABELA 03. ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE REABILITAÇÃO

Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação UPAE Petrolina – Abril a Junho/2023				
Meses	Abril	Maió	Junho	Trimestre
Contratado	1.150	1.150	1.150	3.450
Realizado	1.060	1.167	1.121	3.348
% Produção Não Médica (Contratado x Realizado)	92,17%	101,48%	97,48%	97,04%
Status da Meta				Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 160/2023 - 2º trimestre/2023 UPA/UPAE PETROLINA

1.4 Cirurgia Ambulatorial:

Segundo as informações contidas no Parecer CTAI nº 160/2023 e anexos do SEI nº 2300000999.000311/2023-56, o total de Cirurgias Ambulatoriais no trimestre atingiu o volume de 1.521 cirurgias, representando um percentual de 95,66%, **cumprindo a meta contratada.**

TABELA 04. CIRURGIA AMBULATORIAL

Cirurgias Ambulatoriais UPAE Petrolina – Abril a Junho/2023				
Meses	Abril	Maió	Junho	Trimestre
Contratado	530	530	530	1.590
Realizado	522	529	537	1.588
% Produção Não Médica (Contratado x Realizado)	98,49%	99,81%	101,32%	99,87%
Status da Meta				Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 160/2023 - 2º trimestre/2023 UPA/UPAE PETROLINA

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE PETROLINA estão descritos no 10º Termo Aditivo, Anexo Técnico III Indicadores de Qualidade do Contrato de Gestão nº 001/2013, sendo eles:

a) Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

b) Controle de Origem do Paciente: Tem como objetivo conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPAE por meio da caracterização da origem da demanda, e informa a procedência dos usuários por município.

c) Gerenciamento Clínico: objetiva a utilização do serviço de saúde. Compreende os indicadores: Perda Primária, Taxa de Absenteísmo, Taxa de Cancelamento de Cirurgia e Índice de Retorno/Consultas Médicas.

Reiteramos que os relatórios referentes ao mês de outubro foram enviados fora do prazo contratual, logo, mesmo a unidade tendo atingido a meta percentual estabelecida, sendo o prazo de envio também meta a ser respeitada, considera-se o resultado os quatro indicadores de qualidade como **"Meta não cumprida"**.

Tabela 05. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI Nº 160/2023					
UPAE PETROLINA – Abril a Junho/2023					
INDICADOR DE QUALIDADE	CONTRATO / META	Abril	Maio	Junho	STATUS
		1. ATENÇÃO AO USUÁRIO			
1.1 Pesquisa de Satisfação	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	14,18%	14,88%	23,32%	A unidade não enviou as informações no prazo em junho portanto, mesmo atingindo o percentual contratualizado, a meta não foi cumprida. Meta cumprida em Abril e Maio.
1.2 Resolução de Queixas ²	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	100,00%	100,00%	100% ²	A unidade não enviou as informações no prazo em junho portanto, mesmo atingindo o percentual contratualizado, a meta não foi cumprida. Meta cumprida em Abril e Maio.
2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE					
	a) envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Não enviado no prazo	A unidade não enviou as informações no prazo em junho portanto, a meta não foi cumprida. Meta cumprida em Abril e Maio.
3. GERENCIAMENTO CLÍNICO					
3.1 Perda Primária	a) envio do documento até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Não enviado no prazo	A unidade não enviou as informações no prazo em junho portanto, a meta não foi cumprida. Meta cumprida em Abril e Maio.
3.2 Taxa de Absenteísmo	a) envio do documento até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Não enviado no prazo	A unidade não enviou as informações no prazo em junho portanto, a meta não foi cumprida. Meta cumprida em Abril e Maio.
3.3 Índice de Retorno / Consultas Médicas	a) envio do documento até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Não enviado no prazo	A unidade não enviou as informações no prazo em junho portanto, a meta não foi cumprida. Meta cumprida em Abril e Maio.
3.4 Taxa de Cancelamento de Cirurgia	a) envio do documento até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Não enviado no prazo	A unidade não enviou as informações no prazo em junho portanto, a meta não foi cumprida. Meta cumprida em Abril e Maio.

Fonte: Parecer CTAI nº 160/2023 - 2º trimestre/2023 UPA/UPAE PETROLINA

3. APONTAMENTO DE DESCONTO

Considerando as informações extraídas do Parecer CTAI nº 160/2023, a UPAE PETROLINA no período analisado não cumpriu com as metas valoradas no indicador de produção Atendimento Ambulatorial Médico e nos indicadores de qualidade: Pesquisa de Satisfação, Resolução de Queixas, Controle de Origem do Paciente e Gerenciamento Clínico, tendo com isso o apontamento de desconto descrito na tabela abaixo:

Tabela 06. Apontamento de Desconto

Repasse Variável – UPAE Petrolina 2º Trimestre/2023			
Repasse Variável – Produção			R\$ 958.083,53
Atendimentos Ambulatorial Médico (69%)			R\$ 661.077,63
Trimestre	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
2º tri	74,13%	10,00%	R\$ 66.107,76
Total			R\$ 66.107,76
Repasse Variável – Qualidade (10%)			R\$ 159.680,59
Pesquisa de Satisfação (25%)			R\$ 39.920,15
Trimestre	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Junho	não se aplica	100,00%	R\$ 39.920,15
Total			R\$ 39.920,15
Resolução de Queixas (25%)			R\$ 39.920,16
Trimestre	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Junho	não se aplica	100,00%	R\$ 39.920,16
Total			R\$ 39.920,16
Controle de Origem dos Pacientes (25%)			R\$ 39.920,15
Trimestre	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Junho	não se aplica	100,00%	R\$ 39.920,16
Total			R\$ 39.920,16
Gerenciamento Clínico (25%)			R\$ 39.920,15
Trimestre	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Junho	não se aplica	100,00%	R\$ 39.920,16
Total			R\$ 39.920,16
Total de Descontos UPAE			R\$ 225.788,38

Fonte: Parecer Técnico CTAI nº 160/2023 e Anexos - 4º Trimestre/2022- UPAE PETROLINA

Quanto ao Indicador de Produção de Atendimento de Urgência Odontológica, a UPA Petrolina apresentou um percentual de 36,81% não cumprindo a meta contratual, no entanto, se trata de Indicador de Acompanhamento, não gerando apontamento de

descontos. No que tange aos Indicadores de Qualidade da UPA Petrolina, Acolhimento e Classificação de Risco, Taxa de Identificação e Origem do Paciente e Atenção ao Usuário, a meta não foi cumprida no mês de junho pelo não envio dos relatórios no prazo estipulado contratualmente, no entanto, se trata de Indicador de Acompanhamento, não gerando assim apontamento de descontos.

Quanto à UPAE Petrolina, em relação ao indicador valorado de produção Atendimento Ambulatorial Médico e de Qualidade Pesquisa de Satisfação, Controle de Origem do Paciente e Gerenciamento Clínico, a unidade não enviou de ofício de justificativas quanto aos indicadores de qualidade segundo informa o Parecer CTAI.

Vale ressaltar a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

§ 5º - "Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período".

4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 160/2023, afirma em sua conclusão que: "A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade UPAE Petrolina, gerenciada pela Organização Social de Saúde Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2013, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria"

5. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, observou-se que foi publicado o Decreto 52.209/2022 publicado em 26/01/2022 retroagindo efeitos à 07/10/2021. Assim, durante o trimestre analisado, a Unidade **atendeu** ao artigo 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrita:

"Art. 4º - A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação(...)"

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS³

6.1 UPAE Petrolina - Custeio

As informações financeiras do Contrato de Gestão nº 001/2013 referentes ao 1º trimestre de 2023 foram encaminhadas através da Informação nº 307/2023/SES - GSCG, anexo ao SEI nº 230000999.000311/2023-56.

Após análise, percebe-se que a Unidade no 1º trimestre extrapolou o percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, que diz:

"A **CONTRATADA** poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos público a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados na **UPAE PETROLINA**"

A Unidade gastou os percentuais de 76,86% (janeiro), 87,76% (fevereiro) e 81,76% (março), perfazendo no 1º trimestre de 2023 o percentual de 82,13%, conforme o quadro abaixo:

UPAE PETROLINA				
COMPETÊNCIA	janeiro 2023	fevereiro 2023	março 2023	
Receita	2.200.081,23	2.220.021,12	2.195.777,94	
Total de despesas operacionais antes das provisões	2.490.051,28	2.646.242,27	2.508.960,87	
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	-289.970,05	-426.221,15	-313.182,93	
Saldo de provisões do mês	119.418,71	-185.082,34	36.232,58	
Total de despesas operacionais após as provisões	2.609.469,99	2.461.159,93	2.545.193,45	
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	-409.388,76	-241.138,81	-349.415,51	
REPASSE	2.129.074,50	2.129.074,50	2.129.074,50	
DESPESA (ITEM 1)	1.159.501,93	1.434.202,95	1.229.414,75	
6.1.1.1 - Médicos	477.018,07	434.242,19	509.013,75	
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	0,00	0,00	0,00	
6.1.2 - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	
6.1.3 - Cooperativas	0,00	0,00	0,00	
6.2 - Assistência Odontológica	0,00	0,00	0,00	
6.3.2 - Pessoa Física	0,00	0,00	2.361,20	
DESPESA (ITEM 6)	477.018,07	434.242,19	511.374,95	
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	1.636.520,00	1.868.445,14	1.740.789,70	
Percentual (RH/Repasse)	0,77	0,88	0,82	

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Processo SEI nº 230000999.000311/2023-56 - Anexo Informação Financeira Custeio - UPAE PETROLINA - 1º Tri/2023

6.2 UPAE Petrolina - COVID

As informações financeiras do Contrato de Gestão nº 001/2013 referentes ao 1º trimestre de 2023 foram encaminhadas através da Informação nº 308/2023/SES - GSCG, anexo ao SEI nº 230000999.000311/2023-56.

Após análise, percebe-se que a Unidade no 1º trimestre extrapolou o percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, que diz:

"A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos público a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados na UPAE PETROLINA"

A Unidade gastou os percentuais de 69,04% (janeiro), 75,75% (fevereiro) e 69,43% (março), perfazendo no 1º trimestre de 2023 o percentual de 71,41%, conforme o quadro abaixo:

UPAE PETROLINA - COVID				
COMPETÊNCIA	janeiro 2023	fevereiro 2023	março 2023	
Receita	201.071,51	201.071,51	201.071,51	
Total de despesas operacionais antes das provisões	226.160,37	225.340,28	179.111,76	
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	-25.088,86	-24.268,77	21.959,75	
Saldo de provisões do mês	84.261,70	75.775,29	76.988,77	
Total de despesas operacionais após as provisões	310.422,07	301.115,57	256.100,53	
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	-109.350,56	-100.044,06	-55.029,02	
REPASSE	201.071,51	201.071,51	201.071,51	
DESPESA (ITEM 1)	138.819,77	152.313,48	139.609,76	
6.1.1.1 - Médicos	0,00	0,00	0,00	
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	0,00	0,00	0,00	
6.1.2 - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	
6.1.3 - Cooperativas	0,00	0,00	0,00	
6.2 - Assistência Odontológica	0,00	0,00	0,00	
6.3.2 - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	
DESPESA (ITEM 6)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	138.819,77	152.313,48	139.609,76	
Percentual (RH/Repasse)	0,69	0,76	0,69	

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Processo SEI nº 2300000999.000311/2023-56 - Anexo Informação Financeira Covid - UPAE PETROLINA - 1º Tri/2023

7. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO - CTAI, esta Comissão entende que se fazem necessárias se fazem necessárias algumas observações (recomendações e/ou esclarecimentos), referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 001/2013 - UPA/UPAE PETROLINA:**

À DGMMAS:

01. Ao analisar as informações quanto às especialidades médicas ofertadas, não localizamos oferta para a especialidade Infectologia e Nefrologia em todo o trimestre, especialidades estas que constam em contrato, além de Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional em todo o trimestre, assim como Psicologia em junho. Deste modo, solicitamos esclarecimentos.

À CTAI:

02. O Parecer CTAI informa no indicador de Qualidade Resolução de Queixas (Quadro 05) que no mês de junho, a unidade atingiu 92%, porém segundo a Planilha de Monitoramento elaborada pela entidade, a unidade atingiu 100% de Resolução das Queixas. Logo, recomendamos a correção do percentual mensal encontrado, salientando que tal mudança não interfere no resultado da meta uma vez que o relatório mensal não foi enviado dentro do prazo e portanto não reflete em alteração no Apontamento de descontos.

À SFPC

Reiteração do 1º trimestre/2023 - 03. Esta Comissão solicita que nos sejam enviadas as Informações Financeiras acerca do 4º trimestre de 2022 para fins de subsidiar nosso Parecer Trimestral.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 160/2023 e nos anexos recebidos do Processo SEI nº 2300000999.000311/2023-56, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 001/2013 e seus Termos Aditivos, esta Comissão Mista concluiu que a Unidade ora analisada **cumpriu as obrigações** contratuais no 2º trimestre/2023, exceto no Indicador de Produção Atendimento Ambulatorial Médico e nos Indicadores de Qualidade, Atenção ao Usuário, Controle de Origem do Paciente e Gerenciamento Clínico. Apesar disso, a UPAE PETROLINA vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual de nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo

Recife, 30 de Novembro de 2023.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO

Matrícula 434.732-3/SES

Relatora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG
(Gozo de Férias)

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 434.139-2/SES
Revisora

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO

Matrícula 406.111-0 / SAD
Revisor

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES
Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 30/11/2023, às 15:10, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 30/11/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 30/11/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 30/11/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43960494** e o código CRC **D8A0193A**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: